



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.967/2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes aos programas de construção do “Atende Prudente” fase 2 e construção do “Shopping Popular” fase 2.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente dois créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 7.983.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0759.0.000			Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	
04.122.0759.1.361			Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	
	4490.51	7.100.0197	Obras e Instalações	3.483.000,00
			Total	3.483.000,00
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0760.0.000			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
15.451.0760.1.362			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
	4490.51	7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.983.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	4	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0725.0.000			Implantação do “Atende Prudente” - FINISA	



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0725.1.336			Construção do “Atende Prudente” - FINISA	
	4490.51	76/7.100.0197	Obras e Instalações	3.483.000,00
			Total	3.483.000,00
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0745.0.000			Construção do “Shopping Popular” - FINISA	
15.451.0745.1.347			Construção do “Shopping Popular” - FINISA	
	4490.51	77/7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal